



RESOLUÇÃO CFN nº 02/2014

Brasília, 11 de fevereiro de 2014

O presidente da Federação Espírita Brasileira e do Conselho Federativo Nacional, Antonio Cesar Perri de Carvalho, com a presente Resolução, homologa o parecer “Projeto de Implantação de Área de Estudo do Espiritismo – Comissões Regionais / CFN-FEB, aprovado em Reunião da Comissão Executiva do CFN da FEB, com base no Regimento Interno do CFN (Art. 4º Inc. II, § 5º) que define que a Comissão Executiva do CFN da FEB “exercerá funções de assessoramento do Conselho Federativo Nacional”.

A seguir, transcreve-se o parecer ora homologado e que balizará em nível de Entidades Federativas Estaduais a implementação da “Área de Estudo do Espiritismo”.

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE ESTUDO DO ESPIRITISMO COMISSÕES REGIONAIS/CFN-FEB

I – Nome

Área de Estudo do Espiritismo

II – Abrangência

A área de Estudo do Espiritismo do CFN da FEB tem a finalidade de definir, em conjunto com as Federativas que compõem o CFN, as orientações necessárias para, no trabalho com as instituições espíritas, estimular, orientar e promover o estudo continuado da Doutrina Espírita, fundamentado nas Obras da Codificação do Espiritismo.

III – Público Alvo

As instituições espíritas.

IV – Objetivos

Os objetivos em seguida relacionados serão atingidos pelo trabalho desenvolvido pela Área de Estudo do Espiritismo das federativas que compõem o CFN, na sua região:

1. Viabilizar meios institucionais, materiais e humanos para o trabalho de implantação e funcionamento da Área de Estudo do Espiritismo nas federativas.



2. Incentivar e orientar o processo de implantação, organização e consolidação do estudo regular do Espiritismo nas instituições espíritas.
3. Orientar os órgãos de unificação a estimular o público espírita e não espírita estudar sistematicamente o Espiritismo.
4. Estimular e apoiar, dentro das possibilidades, a realização de estudos e pesquisas de temas doutrinários nas instituições espíritas.
5. Promover eventos, debates e trocas de experiências em encontros de caráter nacional, regional e estadual, voltados para a divulgação do estudo regular do Espiritismo.
6. Identificar e agregar esforços e conhecimentos de autores espíritas e não espíritas que, efetivamente, contribuem para o estudo do Espiritismo.
7. Fortalecer a articulação e a integração entre as áreas, núcleos e setores de atividades nas instituições espíritas.
8. Manter os programas de estudo já existentes em âmbito nacional.
9. Valorizar iniciativas de Cursos efetivados pelas Entidades Federativas Estaduais após acompanhamento dos mesmos;
10. Evitar a adoção nos cursos de processos e métodos típicos de escolarização;
11. Propor a publicação e divulgação de resultados de estudos e pesquisas da Área.

V - Referenciais

A Área de Estudo do Espiritismo tem como referência doutrinária as obras espíritas codificadas por Allan Kardec e as de autores, encarnados e desencarnados que sejam coerentes com a Codificação Espírita. Considera-se como referência de transformação moral o conhecimento e a vivência do Evangelho de Jesus.

VI – Diretrizes

Com base no **Plano de Trabalho para o Movimento Espírita (2013/2017)**, definem-se as seguintes diretrizes para a Área:

DIRETRIZ 1 - A DIFUSÃO DA DOCTRINA ESPÍRITA

OBJETIVO

- Difundir a Doutrina Espírita, pelo seu estudo, divulgação e prática, colocando-a ao alcance e a serviço de todas as pessoas, indistintamente, independentemente de sua condição social, cultural, econômica ou de sua faixa etária.



DIRETRIZ 2 - A PRESERVAÇÃO DA UNIDADE DE PRINCÍPIOS DA DOCTRINA ESPÍRITA

OBJETIVO

- Desenvolver todas as atividades espíritas com base nas obras básicas de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita, assegurando a unidade desses princípios em todos os trabalhos realizados e difundidos como atividades espíritas.

DIRETRIZ 3 - A COMUNICAÇÃO SOCIAL ESPÍRITA

OBJETIVO

- Contribuir para o aprimoramento do processo de comunicação nas instituições espíritas, considerando que a comunicação, como ato natural e humano, permeia todas as atividades internas e facilita os relacionamentos individuais e coletivos.

DIRETRIZ 6 - A UNIÃO DOS ESPÍRITAS E A UNIFICAÇÃO DO MOVIMENTO ESPÍRITA

OBJETIVOS

- Desenvolver o trabalho de união dos espíritas e dos centros espíritas, assim como o de unificação do Movimento Espírita, como natural vivência dos ensinamentos espíritas e como atividade indispensável ao fortalecimento, à ampliação e ao aprimoramento da ação do Movimento Espírita em todas as suas realizações.
- Promover e realizar atividades que possibilitem a troca de informações e de experiências, a ajuda recíproca e o trabalho em conjunto entre os Órgãos de Unificação, assim como entre as Entidades Especializadas.
- Oferecer condições para o conhecimento e a implementação das recomendações e campanhas aprovadas e lançadas pelo Conselho Federativo Nacional da FEB, em especial estimular e orientar quanto à importância da vivência evangélica na família, com base na Campanha do CFN da FEB – *O Evangelho no Lar e no Coração*.
- Estimular o estudo interpretativo do Evangelho de Jesus à luz da Doutrina Espírita.

DIRETRIZ 7 - A CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR ESPÍRITA

OBJETIVOS

- Assegurar permanente capacitação dos trabalhadores espíritas para todas as atividades doutrinárias, assistenciais, administrativas e de unificação.



- Assegurar permanente capacitação dos trabalhadores espíritas para acolher, consolar, esclarecer, orientar e integrar as pessoas que chegam ao Centro Espírita, atendendo-as em suas necessidades espirituais, morais e materiais.
- Estimular o relacionamento intra e interpessoal dos trabalhadores do Centro Espírita, buscando seu bem-estar e a convivência fraterna indispensável à execução das tarefas.

DIRETRIZ 8 - A PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE

OBJETIVO

- Participar de forma mais efetiva junto à sociedade organizada e aos órgãos do Poder Público, contribuindo no encaminhamento de assuntos de interesse social, sempre de forma compatível com os princípios espíritas.

Observação: As ações e projetos referentes a essas diretrizes estão especificados no Plano de Trabalho para o Movimento Espírita.

VII - Operacionalização da Área

A Área de Estudo do Espiritismo funcionará de forma colegiada e será assim constituída:

- um coordenador nacional
- dois assessores nacionais (um para o ESDE e outro para as Obras Básicas e outros cursos);
- um coordenador para cada região nacional.
- dois assessores para cada região nacional (um para o ESDE e outro para as Obras Básicas e outros cursos).

As reuniões das Comissões Regionais, administradas pelo coordenador nacional, serão desenvolvidas em reuniões específicas do ESDE e Obras Básicas e outros cursos, coordenadas pelos assessores nacionais ou pelo coordenador regional.

VIII - Perfil do Trabalhador da Área de Estudo do Espiritismo na Federativa

1. Conhecimento espírita e compromisso com a prática dos ensinamentos de Cristo;
2. Capacidade de liderança, gestão/coordenação de atividades;
3. Conhecimento sobre o Movimento Espírita nacional; e, preferencialmente, vivência na sua base, que é o Centro Espírita;
4. Experiência no trabalho realizado no Movimento Espírita;
5. Consciência e respeito pela continuidade do trabalho realizado anteriormente;
6. Disponibilidade para viagens em função das atividades abrangentes;



7. Afinidade e dedicação ao trabalho federativo, atento à diversidade cultural e às diferenças regionais;
8. Disposição para um trabalho harmonioso e produtivo, em equipe, demonstrar condições para dialogar, administrar conflitos e aproveitar ideias dos participantes;
9. Renúncia às ações de natureza pessoal, privilegiando atividades que favoreçam o Movimento Espírita;
10. Visão da missão do Espiritismo em suas expressões internacionais.

IX – Atribuições

1. Coordenador nacional:

Ref.: Portaria GP nº. 05/2-9-2012

- Atuar, integradamente, com a secretaria geral do CFN, com os secretários das comissões Regionais e com os coordenadores de área em âmbito Regional.
- Dinamizar ação junto aos coordenadores das Regiões e dos Estados.
- Promover o intercâmbio de experiências entre as regiões e entre os estados nos assuntos relativos à área de responsabilidade.
- Organizar plano de trabalho, projetos e ações, consoantes com os propósitos de estudo, prática e difusão da Doutrina Espírita e com as deliberações do Conselho Federativo Nacional, visando sua implantação, implementação, acompanhamento e avaliação.
- Favorecer e fortalecer a articulação da área com as demais áreas federativas.
- Realizar reunião periódica com os dirigentes e/ou representantes da área nos Estados e/ou Regiões.
- Participar das reuniões do Conselho Federativo Nacional, da Comissão Executiva do CFN e das Comissões Regionais.

2. Assessores Nacionais

- Assessorar e apoiar o coordenador nacional da área, substituindo-o em suas ausências e impedimentos.
- Atuar integradamente com o coordenador nacional da área e coordenador regional, disponibilizando apoio aos estados da região, por meio de contato periódico e acompanhamento do desenvolvimento do plano de ação e projetos previamente definidos para a área.



- Articular e dinamizar ações e projetos relativos à área em conjunto com o coordenador nacional, coordenador e assessor regional.
- Comunicar ao coordenador nacional as demandas regionais ou estaduais.
- Participar de reuniões periódicas com a coordenação nacional da Área.

3. Coordenadores Regionais

Ref.: Portaria GP nº. 05/2-9-2012

- Atuar, integradamente, com o coordenador de área em âmbito nacional, com o secretário da comissão regional, com os coordenadores das demais áreas da Região e com o Coordenador de área das demais Regiões.
- Articular, dinamizar, acompanhar e avaliar junto aos estados que compõem a região, as ações e projetos relativos à área, em consonância com as decisões e recomendações do CFN.
- Disponibilizar apoio aos estados da região, por meio de contato periódico e do atendimento às demandas que se fizerem necessárias para o êxito das ações desenvolvidas.
- Participar de reuniões periódicas com a coordenação de área em âmbito Nacional.
- Comunicar demandas regionais ou estaduais ao coordenador de área em âmbito Nacional, para acompanhamento e providências que se fizeram necessárias.

4. Assessores Regionais

- Assessorar e apoiar o coordenador regional da área no desenvolvimento de ações e projetos previamente definidos para a área.
- Atuar integradamente com o coordenador regional da área, disponibilizando apoio aos estados da região, por meio de contato periódico.
- Articular e dinamizar ações e projetos relacionados à área, em conjunto com o coordenador regional.
- Comunicar ao coordenador regional as demandas regionais ou estaduais.
- Participar, sempre que possível, de reuniões periódicas com a coordenação nacional e regional da Área



X – Avaliação

Serão aplicados instrumentos de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pela Área nas reuniões das comissões regionais e junto às federativas estaduais.

XI – Cronograma

- a) Inserção da essência do Projeto de Implantação em tema relacionado com estudo na programação das Reuniões Conjuntas das Comissões Regionais de 2014;
- b) Avaliação de contribuições, informações e propostas eventualmente recebidas até 30 dias após as Reuniões Conjuntas das Comissões Regionais de 2014;
- c) Até final de junho: encaminhamento de recomendações/orientações para implantação da Área de Estudo do Espiritismo nas Entidades Federativas, deixando bem claro para as Federativas sobre a necessidade de cada uma se adequar quanto às suas condições de equipe e de tempo para implantação.

(Aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Federativo Nacional da FEB no dia 9/11/2013, com consolidação das emendas efetivadas com a Resolução CFN nº 02/2014, do dia 11/1/2014).

o0o


Antonio Cesar Perri de Carvalho
Presidente da FEB